



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 031/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 14033/2017

Cubatão, 18 de Janeiro de 2018.

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
Ofício nº e-1495/2017/-tep
Processo nº 2370/2017
Indicação nº 1239/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

"Informamos que, em vistoria em loco verificamos que os serviços já vem sendo executados pela empresa Arantes, contratada pela CMT."

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.